

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
JUNTA MÉDICA	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6
ATOS DO LEGISLATIVO	7

Disponível na Unidade Básica de Saúde Afonso Mansur, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

Quem pode vacinar?
Crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.981/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR JOÃO VITOR LOPES ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.991/2024,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2024, ao servidor JOÃO VITOR LOPES ALVES, matrícula 16893, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pela especialização em Computação Forense e Segurança da Informação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 8 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 007 FLS. 11 VOL. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº. 125/2023

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 14.798.258/0001-90. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, em caráter contínuo, de coleta de resíduos sólidos urbanos – RSU, domiciliares e comerciais, e sua descarga no aterro sanitário, localizado a 34 km do perímetro urbano deste município, abrangendo a coleta no município de Vilhena/RO e dos distritos: São Lourenço, Nova Conquista e Vista Alegre, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra pela contratada, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, doravante denominado de contratante, com o recolhimento dos resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais) e sua descarga no aterro sanitário, para seu acondicionamento ambientalmente adequado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. (TERMO DE REFERÊNCIA 035/2023/SAAE E SEUS ANEXOS), conforme Solicitação de Despesa nº 366/2024, e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/SAAE/2023.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 5.899.000,000 (cinco milhões oitocentos e noventa e nove mil reais)

Data: 21.06.2024

PORTARIA Nº 002/2024/PGM

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE DEL PINO ORTIZ.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos Arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao saldo remanescente de 29 (vinte e nove) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo nº. 5500/2022, doc. ID 688667;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CRISTIANE DEL PINO ORTIZ, detentor do Cargo Público de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA-ATD – Classe E, Refer.VI, com lotação na Procuradoria Geral do Município/PGM, sendo o usufruto, referente ao saldo de 29 (vinte e nove) dias remanescente do 1º quinquênio no período de 26/08 a 13/09/2024 (dezenove dias) e de 01/10 a 10/10/2024 (dez dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de julho de 2024.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Procurador Geral do Município
Decreto nº 55.560/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 121/SEMUS/2024

Vilhena 05 de julho de 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº 117/SEMUS/2024 DE 10 de junho de 2024, QUE DISPÕE SOBRE COORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA O CURSO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 60.332/2023, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes Membros:

INCLUIR:

COORDENADOR

- THERLY LOPES ZOCHÉ – Coordenador da Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica;

TUTOR

- MARIANA CERUTI FERREIRA - Tutor da Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica

PRECEPTOR

- ROBERT SANTANA FERNANDES – Preceptor do núcleo de Enfermagem do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;
- MIRIAM RODRIGUES MESQUITA - Preceptor do núcleo de Enfermagem do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;

EXCLUIR:

COORDENADOR

- CLAUDIA LUCRECIA MATOS SILVA - Coordenador da Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica;

TUTOR

- THERLY LOPES ZOCHÉ – Tutor da Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica;

PRECEPTOR

- BRUNA VIEIRA OLIVEIRA - Preceptor do núcleo de Enfermagem do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;
- RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK - Preceptor do núcleo de Enfermagem do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma;
- LATHARA ARIEL ALVES PEREIRA – Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação

Art. 2º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Coordenadores:

Programa	Servidor
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Jânio Marques Vieira de Souza
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Therly Lopes Zoche
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Thais Sene Campos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Kim Mansur Yano
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Susiane Bonfim Martins Costa
	Débora Cristina de Andrade Atilio

Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna dos Reis Barbosa Kim Mansur Yano
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Adriana Benatti Bilheiro

Art. 3º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Tutores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	
Enfermagem	Mariana Ceruti Ferreira Patrícia da Silva Moura
Residência Multiprofissional em Intensivismo	
Enfermagem	Bruno Guimarães Tavares Lilian Celina Soares Maria
Farmácia	Cassya Fonseca Santos
Fisioterapia	Sinara Matiko Faria Mitsugui
Odontologia	Jean Magalhaes
Psicologia	Elizabete Vieira de Camargo
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	
Enfermagem	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Fisioterapia	Deise Ribeiro Pereira
Fonoaudióloga	Marcos de Moraes Rosas
Psicologia	Vanessa Botelho Soares Poletini
Serviço Social	Fabiana Diniz Silva Araldi
Terapia Ocupacional	
Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade	
Médico	Edilson Alves da Silva
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	
Enfermagem	Rosalina de Oliveira Reis Leonemar Bittencourt De Medeiros
Farmácia	Fernando Ramos Neves da Costa
Odontologia	Sammy Priscila Minozzo
Psicologia	Lady Daiana Souza da Silva
Serviço Social	Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	
Enfermagem	Monica Cindamaia de Oliveira
Psicologia	Elidaiana da Silva Cafe
Serviço Social	Dalila Elizandra Cerozini
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	
Enfermagem	Juliana Medina do Amaral Tereza Ramos de Almeida
Farmácia	Cassya Fonseca Santos
Fisioterapia	Ana Claudia Saraiva Maldonado
Odontologia	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
Psicologia	Elizabete Vieira de Camargo
Serviço Social	Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Preceptores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Angélica de Quadros
	Therly Lopes Zoche
	Patrícia da Silva Moura
	Mariana Ceruti Ferreira
	Marisa Ribeiro dos Santos
	Josiane Bruna da Silva Mesquita

Residência Multiprofissional em Intensivismo	Ana Paula da Silva R de Almeida
	Bruno Guimarães Tavares
	Gabrieli Mendes Campoi
	Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias
	Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto
	João Pedro Sanches Martins
	Sinara Matiko Faria Mitsugui
	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
	Jean Magalhaes
	Ana Cristina Silva Rezende
	Poliane Ferrari
	Aodrey Marcia Pedotti
	Natalia Marchioli Neves
	Renata da Silva Lins
	Shirley Junqueira Barbosa
	Nubia Zimmermon
	Lilian Celina Soares Maria
	Jocene Ostrowski
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Elizabete Vieira de Camargo
	Nivia Maria Carvalho Azambuja
	Fabiana Diniz Silva Araldi
	Deise Ribeiro Pereira
	Marcos de Moraes Rosas
	Vanessa Botelho Soares Poletini
	Gisele Moreira de Almeida
	Mariana Ceruti Ferreira
	Ana Carolina Albuquerque Mariano da Silva
	Lenira Maria Arcanjo
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Dyescce Karla Tibes
	Danielle Cristine Pereira de Arruda
	Dian Clarice de Almeida Passarello
	Fátima Duarte
	Jorcilene Maria Salton de Lara
	Juliana Maria Vicente
	Sammy Priscila Minozzo
	Valdir Caetano Junior
	Carolina Miekio Utumi Godinho
	Lady Daiana Souza da Silva
	Fernando Ramos Neves da Costa
	Fabiana Diniz Silva Araldi
	Maria Jucicleia de Moraes Keppe
	Georgya Maria Tomaz Azevedo Gambarra
	Evellin Paula Firmino Gambati
	Geane Alexandria da Silva
	Jaqueline Furini Vaz
	Susiane Bonfim Martins Costa
	Valeria Amanda Azevedo
	Valeria Barão Machado Rockenbach
Reinaldo Pio da Silva	
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Edilson Alves da Silva
	Leticia Repiso Burgarelli
	Vanessa Selhorst Simonetto Souza
	Daniella Gomes Maria Do Nascimento
	Ingrid Jeziorny
	Kassiely Fulaneto De Oliveira
Taynara E Silva Machado Medeiros	



Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna dos Reis Babosa
	Dalila Elizandra Cerozini
	Elidaiana da Silva Café
	Monica Cindamaia de Oliveira
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Ana Claudia Saraiva Maldonado
	Tereza Ramos de Almeida
	Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto
	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo
	Jean Magalhaes
	Jaqueline Maria Venturele
	Aodrey Marcia Pedotti
	Jersiane de Sousa Silva
	Dandara Ferreira da Silva
	Daniela Noia de Oliveira
	Cassya Fonseca Santos
	Jocene Ostrowski
	Elizabeth Vieira de Camargo
	Thiago Bruno Reis
	Edimara Gomes Pereira
	Robert Santana Fernandes
	Miriam Rodrigues Mesquita

§ 1º Os preceptores atuarão na preceptoría quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço mediante comprovação das atividades desenvolvidas com os residentes.

Art. 5º Portaria entra em vigor a partir da presente data.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO N° 60.332/2023

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 267/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROGERIO SIDINEI GOLFETTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor ROGERIO SIDINEI GOLFETTO, matrícula 2589, efetivo no cargo de Monitor de Ensino III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 02 de julho de 2024, com término em 30 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 12661/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.

Vilhena-RO, 10 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 268/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA MIRLANDA DO AMARAL ALMEIDA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 60 dias à servidora MIRLANDA DO AMARAL ALMEIDA SILVA, matrícula 2854, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 03 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 11896/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 10 de julho de 2024

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 269/2024/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias à servidora MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA, matrícula 2646, efetiva no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 29 de junho de 2024, com término em 26 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10036/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.



Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 270/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA LUCINEIDE ZACARIAS DOS REIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, à servidora LUCINEIDE ZACARIAS DOS REIS, matrícula 6010, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 24 de junho de 2024 a 22 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 11.219/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 271/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA LUZIA VAZ DE BRITO SARAIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, à servidora LUZIA VAZ DE BRITO SARAIVA, matrícula 5911, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 692/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 272/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA LUCINEIA FAUSTINO DE ABREU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 17 dias, à servidora LUCINEIA FAUSTINO DE ABREU, matrícula 5313, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8.290/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 273/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA ROSANE ALVES DA CUNHA DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, à servidora ROSANE ALVES DA CUNHA DA SILVA, matrícula 7857, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de junho de 2024 a 23 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10.835/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 274/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA MARISA ERDMANN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, à servidora MARISA ERDMANN, matrícula 15378, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 24 de junho de 2024 a 21 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10.701/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 275/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA GRINAURA GISELI ALVES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, à servidora GRINAURA GISELE ALVES, matrícula 4925, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de junho de 2024 a 14 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 11.705/2023.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 10 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos AUTORIZA a empresa VILHENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.777.344/0001-20, com sede na Av. Benno Luiz Graebin, nº 3865, CEP 76980-682, Bairro Jardim das Oliveiras, na cidade de Vilhena – RO, a DAR INÍCIO no dia 08/07/2024 a prestação de serviço continuado de instalação de alarme eletrônico, seu monitoramento e sua manutenção, com a substituição de peças danificadas por conta da contratada, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, conforme endereços listados no Anexo I desta ordem de serviço, e conforme Processo Administrativo nº 143/2024, especificações no Termo de Referência nº 023/2024/SAAE, Pregão Eletrônico nº 013/SAAE/2024 e Contrato nº 017/2024.

Vilhena/RO, 04 de julho de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral do SAAE

INSTALAÇÃO DE ALARME ELETRÔNICO		
Nº	Poço	Endereço
01	Poço 06 - Continental	Rua Vereador Nadir Ereno Graebin, nº 270 (Quadra 72 Lt 10-R)
02	Poço Setor 20	Av. Curitiba, nº 4185 (QD 19 LT 2-R)
03	Poço Setor 26	Rua 2607, nº 7839 (QD 36 LT-01)
04	Poço Moysés de Freitas	Rua 102-10, nº 2858 (QD 36 LT-01)
05	Poço Setor 55	Rua 5504, nº 90 – Setor Vilhena (Poço Novo Escola)
06	Poço Setor Praças de Vilhena ST053	Rua 5314 – S/N – Adelino Smith

Vilhena/RO, 04 de julho de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral do SAAE



Nº 4016

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 10.07.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 121, DE 9 DE JULHO DE 2024

DESIGNA O SERVIDOR CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARGADO DE FROTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa, CONSIDERANDO que o servidor Franklim Abreu Sousa, titular da Função de Confiança de Encarregado de Frotas, fruirá de 15 (quinze) dias de férias no período de 11 a 25 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA para exercer, interinamente e com ônus, a função de Encarregado de Frotas no período de 11 a 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024/CVMV

A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, torna público aos interessados, a prorrogação do prazo de abertura do Pregão Eletrônico de Nº 04/2024/CVMV, cuja abertura da sessão se daria em 15/07/2024, passando a acontecer no dia 01 de agosto de 2024, às 9h30min (horário de Brasília).

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES tipo SUV, 0km, motorização mínima de 1.4 ou superior, combustível álcool e/ou gasolina (flex), cor branca, 4 portas, capacidade 5 passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freios abs e todos os itens de segurança obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com as especificações e detalhamentos definidos nos anexos do edital de licitação.

Valor unitário estimado: R\$ 167.220,51 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais, e cinquenta e um centavos)

Valor total estimado: R\$ 334.441,02 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos)

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS (inalterado): A partir do dia 28 de junho de 2024

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de agosto de 2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Publique-se.

Vilhena/RO, 10 de julho de 2024.

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira / CVMV - Portaria nº 117/2022

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**